



***Ordem dos Advogados do Brasil***  
***Seção do Estado do Rio de Janeiro***  
***Procuradoria***

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo nº 0127233-15.2017.4.02.5101 (2017.51.01.127233-6)**

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos autos do processo em epígrafe que, perante esse r. Juízo, move em face do **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus procuradores abaixo assinados, vem informar e requerer o quanto segue:

1- Este Meritíssimo Juízo, constatando o descumprimento por parte do Governo do Estado da decisão liminar nos autos da presente demanda, emanou nova decisão, em 28/06/2017, com o seguinte conteúdo:

“Intime-se o Exmo. Srs. **Governador do Estado do Rio de Janeiro**, por mandado, para que **cumpra a medida liminar, em quarenta e oito horas, sob pena de multa de mil reais por dia sobre seus subsídios, inscrição de seu nome em Cadastro de Devedores Inadimplentes, e outras medidas de constrição sobre seu patrimônio pessoal. A ninguém é permitido não colaborar com o Poder Judiciário (arts. 6o. e 380, parágrafo único CPC)**”

2- O Exmo. Governador, por sua vez, foi intimado pessoalmente da supracitada decisão na data de 29/06/2017, conforme se comprova em certidão



***Ordem dos Advogados do Brasil***  
***Seção do Estado do Rio de Janeiro***  
***Procuradoria***

exarada às fls. 104 dos autos. Sem a interposição de qualquer recurso que se tenha notícia, até o presente momento, descumpriu o ordenado em sede de decisão liminar e novamente transgrediu o conteúdo da Ilustre decisão emanada por Vossa Excelência, uma vez que não se tem notícias do pagamento aos profissionais da educação e servidores da UERJ.

3- **Ante o exposto, a OAB/RJ vem, respeitosamente, requerer a aplicação de todas as medidas sancionatórias e assecuratórias previstas no ordenamento jurídico pátrio para o efetivo cumprimento da decisão judicial vigente e eficaz, de forma que o Chefe do Poder Executivo não trate com menoscabo o Poder Judiciário, bem como os provimentos jurisdicionais exarados. Ademais, requer a majoração da multa diária sobre os subsídios do Exmo. Sr. Governador, bem como a adoção das medidas de inscrição de seu nome em Cadastro de Devedores Inadimplentes e outras medidas de constrição sobre seu patrimônio pessoal, até que seja cumprida a ordem judicial de pagamentos.**

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2017.

**FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES**  
Procurador-Geral da OAB/RJ  
OAB/RJ 109.339

**LUCIANO BANDEIRA ARANTES**  
Presidente da Comissão de Defesa,  
Assistência e Prerrogativas

**THIAGO GOMES MORANI**  
Subprocurador-Geral da OAB/RJ  
OAB/RJ 171.078

**SHEILA MAFRA DA S. DUARTE**  
Procurador da OAB/RJ  
OAB/RJ 184.303